



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 1.011/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***


Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens municipais, na forma do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações, de um terreno consistente em uma área com 344,805 metros quadrados, localizado na Avenida dos Lírios, esquina com a Rua dos Cravos, cadastrado como Lote 008, Quadra 020, Setor 007, e matrícula sob o n.º 51.675, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, assim devidamente descrita e caracterizada, a saber:

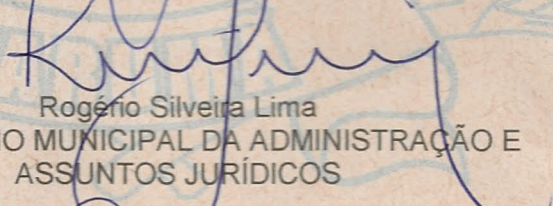
***“UM TERRENO situado na AVENIDA DOS LÍRIOS, esquina com a RUA DOS CRAVOS, cadastrado como LOTE 008 – QUADRA 020 – SETOR 007, no município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, medindo 19,05 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 18,10 m, confrontando-se com a Rua dos Cravos; pelo lado esquerdo, mede 18,10 m, confrontando-se com o lote n.º 10; e, pelos fundos, mede 19,05 m, confrontando-se com o lote n.º 13, encerrando uma área de 344,805 m². – DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 007/020/008.”***

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

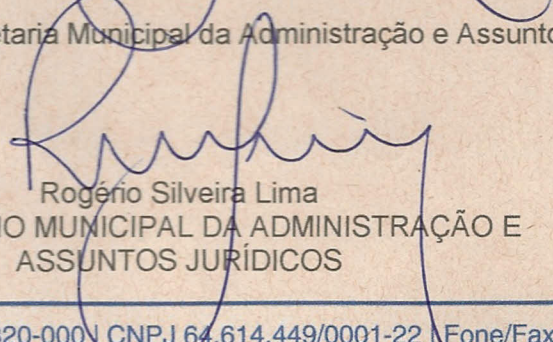
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 06 de Dezembro de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

  
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 06 de Dezembro de 2011.

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS